



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/SMSO/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017-0.089.894-5.

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DOADORA: INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO VIADUTO SANTA IFIGÊNIA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Sr. Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**DONATÁRIA**”, e, de outro lado, a empresa **INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.**, inscrita no CPNJ sob o nº **14.748.851/0001-21**, estabelecida na **Av. Henry Ford, 1.718 – Mooca** no **Município de São Paulo**, representada neste pelo **Diretor Executivo, Sr. José Reginaldo Bezerra da Silva**, portador do **RG nº 1.479.278 SSP/PB** e do **CPF nº 377.742.804-30** e o **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Ricardo Batista de Souza**, portador do **RG nº 20.483.546 CRA/RJ** e do **CPF nº 034.219.117-97** portador da identidade **RG nº**, a seguir denominada “**DOADORA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. nº **12 a 15** e o despacho de fls. nº **16**, do Processo nº **2017-0.089.894-5**, lavrar o presente Termo de doação, na conformidade das seguintes Cláusulas:

- 1 - **A DOADORA**, na qualidade de autora e sua legítima proprietária, em fls. 02 a 04 do processo nº **2017-0.089.984-5**, resolve doar à **DONATÁRIA**, como de fato doado tem, em caráter irrevogável e irretratável, sem ônus para a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO VIADUTO SANTA IFIGÊNIA E FORNECIMENTO DE INSUMOS, SEM ÔNUS PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, no valor de **R\$ 1.168.083,19 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, oitenta e três reais e dezenove centavos)**.
- 2 - Por força deste instrumento, a **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA** o bem para que a mesma dele possa usar, gozar e dispor livremente na forma que melhor lhe convier, como seu que é e fica sendo, a partir da assinatura deste termo, fazendo valer o presente perante seus ou sucessores.
- 3 - Elegem as partes o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, mais precisamente o Juízo Privativo das Varas da Fazenda Pública, para dirimir eventual controvérsia decorrente do presente ajuste, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que possa se afigurar.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**DONATÁRIA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO
SMSO**

INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

JOSÉ REGINALDO BEZERRA DA SILVA
Diretor Executivo

RICARDO BATISTA DE SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

Marlene N.Marsolla
RG nº 20.990.959-6

Cristiane Roberta T.Souza
RG nº 47.259.328-6

